LEI 764/00
Abre Crédito Especial.

A Câmara Municipal de Natércia, Estado de Minas Gerais aprovou, e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Especial no valor de R$ 3.000,00 (três mil reais), para prestar serviços e cooperar com os trabalhos judiciais, referentes às Eleições de 2.000.

Artigo 2º - Os gastos provenientes de tal despesa, serão com combustível e alimentação para os servidores.

Artigo 3º - As despesas decorrentes da presente Lei, correrão por conta de Dotação Orçamentária própria do Município, ficando o chefe do Executivo autorizado a abrir crédito especial.

Artigo 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Natércia, 20 de Setembro de 2.000.

JOSÉ RAIMUNDO FERNANDES
PREFEITO MUNICIPAL